



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

1º Bimestre de 2016

Brasília-DF

Março/2016

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

() Coordenação Técnica*

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016-2/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2016

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 55 da **Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 55 da **LDO-2016**, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.

4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções indicam a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes no montante de R\$ 21,2 bilhões que, somada à redução apontada no relatório extemporâneo de fevereiro, no valor de R\$ 23,4 bilhões, resulta em um corte de R\$ 44,6 bilhões até o momento.

Respeitosamente,

Francisco Franco
Secretária de Orçamento Federal

Otávio Ladeira de Medeiros
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS	5
SIGLAS E ABREVIATURAS	6
1. DISPOSIÇÕES LEGAIS	7
2. HISTÓRICO	8
3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO	8
4. PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)	10
5. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	11
5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS	13
5.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS	13
5.3. Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios	17
6. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso III)	18
7. ESTIMATIVA DO RESULTADO DO RGPS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	19
8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso V)	20
9. BASE CONTINGENCIÁVEL (LDO-2016, art. 55, §§ 1º e 2º)	20
10. DISTRIBUIÇÃO DA REDUÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (LDO-2016, art. 55, caput, §§ 1º e 2º)	21
11. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)	22
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)	27
ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	34
ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	41
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2016, art. 55, § 4º, inciso V)	43
ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	46
ANEXO VI – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES	47

LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1: Resultado desta Avaliação do 1º Bimestre.....</i>	<i>9</i>
<i>Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos.....</i>	<i>10</i>
<i>Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central.....</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 4: Comparativo das estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias do Governo Central</i>	<i>18</i>
<i>Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias</i>	<i>19</i>
<i>Tabela 6: Déficit do RGPS</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 7: Base Contingenciável Total.....</i>	<i>21</i>
<i>Tabela 8: Distribuição da redução dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes, MPU e DPU</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 9: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória.....</i>	<i>23</i>
<i>Tabela 10: Limitação das Emendas Individuais de execução obrigatória</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 11: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU.....</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 12: Limitação Máxima das Emendas Individuais por Avaliação.....</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 13: Emendas de Bancada de execução obrigatória.....</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 14: Limitação das Emendas de Bancada por Avaliação</i>	<i>26</i>

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT:	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	IPI:	Imposto sobre Produtos Industrializados
Cide:	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IPI-EE:	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	IR:	Imposto sobre a Renda
COFINS:	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	ITR:	Imposto Territorial Rural
CPMF:	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
CPSS:	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	LOA:	Lei Orçamentária Anual
CSLL:	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	LOAS:	Lei Orgânica de Assistência Social
DF:	Distrito Federal	LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal
FDA:	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	MF:	Ministério da Fazenda
FDNE:	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	MP:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
FGTS:	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	MPU:	Ministério Público da União
FNDE:	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	PIB:	Produto Interno Bruto
FPE:	Fundo de Participação dos Estados	PIS/PASEP:	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
FPM:	Fundo de Participação dos Municípios	PLOA:	Projeto de Lei Orçamentária Anual
Fundeb:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	RFB:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
IGP-DI:	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna	RGPS:	Regime Geral de Previdência Social
IPCA:	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo	Selic:	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
IOF:	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro	Simples:	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
		SOF:	Secretaria de Orçamento Federal
		SPE:	Secretaria de Política Econômica
		STJ:	Superior Tribunal de Justiça
		STN:	Secretaria do Tesouro Nacional

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

2. A Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016, por sua vez, estabelece, em seu art. 55, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 55 determina ao Poder Executivo divulgar na *internet* e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e

f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

4. Cumpre ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa

avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

2. HISTÓRICO

5. No mês de fevereiro, o Poder Executivo efetivou, com base no § 5º do art. 55 da LDO-2016, redução dos seus limites de empenho e movimentação financeira, no montante de R\$ 23,4 bilhões. Em seguida, encaminhou, ao Congresso Nacional, Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, de que trata o §4º do art. 55 da LDO-2016, contendo as explicações para a realização desse contingenciamento. O referido relatório¹ foi encaminhado ao Congresso Nacional em 29 de fevereiro, por meio da Mensagem Presidencial nº 56 dessa mesma data e o contingenciamento em questão foi operacionalizado pelo Decreto nº 8.676 de 19 de fevereiro 2016².

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

3. Findo o 1º bimestre, em cumprimento ao art. 9º, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias³ até o mês de fevereiro de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

4. A previsão do crescimento real do PIB para 2016 foi ainda mais reduzida em relação à última avaliação, passando de -2,94% a -3,05%. A estimativa da variação do índice de inflação (IPCA) foi revista de 7,1% para 7,44%. As demais projeções serão comentadas na seção “Parâmetros” deste Relatório.

5. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados, DF e Municípios demonstra um decréscimo de R\$ 20,2 bilhões, o que representa uma variação de -1,7% em relação à avaliação de fevereiro.

6. No que se refere às Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto a arrecadação líquida do RGPS, sua reestimativa aponta decréscimo de R\$ 8,7 bilhões ou de 1,0%, em relação ao relatório anterior. As maiores frustrações nesse grupo de receitas foram observadas nas projeções do Imposto de Importação, do IPI, da COFINS e nas contribuições ao PIS/PASEP.

7. Sobre as novas estimativas das Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, essas mostram redução de R\$ 9,3 bilhões, ou de 4,7%, em relação ao relatório de fevereiro. As maiores frustrações observadas nesse conjunto de receitas estão concentradas nas projeções de Dividendos e da Cota-Parte de Compensações Financeiras.

¹ Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio_av_extemporanea_fev_2016.pdf

² Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/decretos/programacao-orientada-e-financeira>

³ Dados disponíveis em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional>

8. Nas estimativas das despesas primárias de execução obrigatória, observa-se um acréscimo, resultante do aumento verificado nas projeções das despesas com Complemento do FGTS, Créditos Extraordinários e daquelas custeadas com Doações, parcialmente compensado pelas reduções observadas nas estimativas das despesas custeadas com Convênios e das relativas aos Fundos FDA/FDNE e FDCO.

9. A previsão de déficit do RGPS foi majorada em R\$ 6,3 bilhões devido à frustração observada na nova estimativa da arrecadação líquida do RGPS frente à manutenção da estimativa da despesa com benefícios previdenciários em relação à avaliação anterior.

10. Desse modo, diante da combinação dos fatores citados, mostra-se necessária a redução dos limites de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em relação aos limites da avaliação de fevereiro em R\$ 21,2 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação do 1º Bimestre

	R\$ milhões
Discriminação	Variações em relação à Avaliação Extemporânea de Fevereiro
1. Receita Primária Total	(24.337,9)
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	(4.099,0)
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	(20.238,9)
4. Despesas Obrigatórias	1.005,9
5. Despesas Discricionárias (3) - (4)	(21.244,9)

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

4. PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação Extemporânea Fevereiro (a)	Avaliação do 1º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	-2,94	-3,05	3,67
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.194,0	6.247,1	0,86
IPCA acum (%)	7,10	7,44	4,82
IGP-DI acum (%)	6,14	7,84	27,78
Taxa Over - SELIC Média (%)	15,18	14,17	-6,61
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	4,11	4,18	1,76
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	49,99	40,78	-18,42
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	880,00	880,00	0,00
Massa Salarial Nominal (%)	4,07	2,97	-27,07

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

11. As novas projeções dos parâmetros, elaboradas pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF, que servem de referência para a atualização das estimativas constantes deste relatório refletem queda mais intensa na atividade econômica e maior aceleração no nível de preços do que o inicialmente previsto para o ano de 2016. Estima-se ampliação de queda para o PIB real de -2,94% para -3,05%, enquanto a projeção para o PIB nominal apresenta um pequeno acréscimo, de R\$ 6,19 para R\$ 6,24 trilhões, dado o aumento nas projeções de inflação.

12. Dado que os índices de preços registraram variação maior que a esperada no início do ano, a projeção para o IPCA foi revisada de 7,10% para 7,44%, enquanto a previsão para o IGP-DI passou de 6,14% para 7,84%.

13. A redução da projeção para a massa salarial reflete, sobretudo, a maior expectativa de deterioração econômica e, conseqüentemente, de menor taxa de ocupação, tendência essa já verificada no mês de janeiro, fazendo com que a projeção para o crescimento da massa salarial seja revisada de 4,07% para 2,97%.

14. A projeção para a Taxa de Câmbio Média foi revisada de R\$ 4,11 para R\$ 4,18, uma vez que a cotação média observada para o dólar no início desse ano ficou acima do projetado anteriormente, refletindo maior incerteza em relação ao contexto econômico.

15. Apesar da aceleração dos preços no início deste ano, espera-se que o menor ritmo de atividade reverta tal tendência mais rápido que o esperado quando da

elaboração do relatório publicado em fevereiro, tornando improvável o aumento da Taxa Selic pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central neste ano. Assim, a projeção para a Selic média foi revisada de 15,18% para 14,17%.

5. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)

16. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária. Cumpre ainda salientar que parte das receitas previstas neste relatório são condicionadas à aprovação legislativa ou apresentam incertezas associadas à sua realização, em particular as operações com ativos e concessões que dependam de operações no mercado de capitais.

17. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados, DF e municípios, apresentou decréscimo de R\$ 20,2 bilhões em relação à avaliação anterior, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2016

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação Extemporânea Fevereiro (a)	Avaliação do 1º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	1.435.337,5	1.410.999,6	(24.337,9)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	870.183,4	861.496,8	(8.686,6)
Imposto de Importação	42.869,2	37.346,1	(5.523,1)
IPI	52.954,3	49.557,6	(3.396,7)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	336.242,7	340.014,2	3.771,5
IOF	36.768,6	36.468,9	(299,7)
COFINS	222.741,6	216.351,5	(6.390,0)
PIS/PASEP	58.555,1	57.441,5	(1.113,6)
CSLL	67.166,5	67.204,4	37,9
CPMF	13.644,8	13.644,9	0,0
CIDE - Combustíveis	5.527,5	5.527,6	0,1
Outras Administradas pela RFB/MF	33.713,1	37.940,1	4.226,9
REFIS/PAES	0,0	0,0	0,0
Arrecadação Líquida para o RGPS	366.764,9	360.411,8	(6.353,1)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	198.389,2	189.091,0	(9.298,2)
Concessões e Permissões	30.957,3	30.957,3	0,0
Dividendos	12.370,4	10.765,4	(1.605,0)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	13.171,2	12.781,2	(390,0)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	34.035,5	26.836,6	(7.198,9)
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	15.387,4	15.972,1	584,7
Salário-Educação	19.888,2	19.589,7	(298,5)
Complemento do FGTS	4.994,5	5.189,4	194,9
Operações com Ativos	30.862,0	30.862,0	0,0
Demais Receitas	36.722,7	36.137,3	(585,5)
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	229.380,2	225.281,2	(4.099,0)
FPE/FPM/IPI-EE	183.827,0	183.844,1	17,1
Fundos Constitucionais	8.759,2	8.867,1	108,0
Repasse Total	11.714,0	11.757,7	43,8
Superávit Fundos	(2.954,8)	(2.890,6)	64,2
Salário Educação	11.932,9	11.753,8	(179,1)
Compensações Financeiras	22.060,8	17.909,1	(4.151,8)
CIDE - Combustíveis	1.488,9	1.488,9	0,0
Demais	1.311,4	1.418,1	106,8
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.205.957,3	1.185.718,4	(20.238,9)

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

18. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo II deste relatório.

5.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

19. **Dividendos e Participações:** as receitas de dividendos e participações apresentaram redução, em relação à previsão anterior, no valor de R\$ 1,6 bilhão basicamente devido à redução do percentual de distribuição do lucro líquido (payout) pelo Banco do Brasil, fixado em 25% do lucro líquido do exercício de 2016, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 23/02/2016, e também devido a expectativa de redução da lucratividade das principais empresas estatais em relação à previsão anterior.

20. **Contribuição do Servidor para o plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSS:** a queda na estimativa dessa receita deve-se a dois fatores: arrecadação menor que a prevista nos meses de janeiro e fevereiro (- R\$ 127,1 milhões, cerca de 9% a menos); e menor previsão do parâmetro utilizado para estimá-la: crescimento da CPSS passou de 11,91% na Avaliação Extemporânea de Fevereiro para 8,40% neste Relatório.

21. **Cota-Parte de Compensações Financeiras:** a explicação da variação desse grupo de receita deve ser assim dividida:

a) **Recursos do Petróleo (- 7.503,8 milhões):** segundo a Agência Nacional de Petróleo - ANP, os valores foram projetados com base nas curvas de produção dos campos, utilizando-se a alíquota de *royalties* de cada campo e as projeções para valor do dólar e barril de petróleo, a partir de estimativas de relações de preço de cada campo com o valor do Brent. Apesar de o valor estimado para o câmbio ter sofrido aumento de 2% (4,11 para 4,18), o valor do Brent sofreu queda de 18% (49,99 para 40,78), mais que compensando o aumento do dólar.

b) **Recursos Minerais (+ R\$ 151,9 milhões):** o crescimento na estimativa dessa receita é explicado pela arrecadação consideravelmente maior que a prevista nos meses de janeiro e fevereiro (R\$ 139,6 milhões, cerca de 51% a mais), combinado com o aumento da previsão de inflação (índice IER passou de 6,66% na Avaliação Extemporânea de Fevereiro para 7,62% neste Relatório).

c) **Royalties de Itaipu (+ R\$ 153,0 milhões):** a nova projeção deriva de informação inserida no SIOP pela ANEEL, cuja metodologia está transcrita a seguir:

$$\begin{aligned} \textit{Principal} &= (\textit{Energia Gerada} \times \textit{US\$ 650} \times 4) / 2 \\ \textit{Ajuste do dólar} &= (\textit{Principal} \times \textit{Índice de ajuste}) / 12 \\ \textit{Total Geral} &= \textit{Principal} + \textit{Ajuste do dólar} \end{aligned}$$

O cálculo do pagamento de Royalties de Itaipu é feito com base no Anexo C do Tratado de Itaipu e é obtido da seguinte forma: quantidade de gigawatt-hora gerada é multiplicada por US\$ 650, em seguida, novamente multiplicada por 4. O coeficiente é dividido em partes iguais e repassado aos governos brasileiro e paraguaio. Esse resultado é o Principal. Considerou-se a geração anual de 75.340 GW/h como base de cálculo. A geração de energia é medida entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, mas o repasse é feito no dia 10 do segundo mês subsequente ao da geração. O Ajuste do Dólar é calculado com base na variação percentual acumulada de índices de inflação do Estados Unidos da América (industrial goods e consumer) e repassado em 12 parcelas mensais a partir de março do ano subsequente ao da geração de energia. No Brasil, Itaipu recolhe o principal e o ajuste do dólar relativo aos royalties ao Tesouro Nacional, cabendo à ANEEL, à Secretaria do Tesouro Nacional e ao MME efetuar o cálculo do valor devido e seu repasse a cada um dos beneficiários.”

22. **Receitas Próprias Primárias:** A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de janeiro e fevereiro, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 9, de 29 de janeiro de 2016. Os principais acréscimos nessas receitas aconteceram nos seguintes itens:

+ R\$ 938,8 milhões em “Serviços de Navegação” do Fundo Aeronáutico: informação inserida no SIOP pela unidade, segundo a qual o “aumento significativo da Previsão da Receita das Tarifas é justificado em função do reajuste de 72% nas Tarifas TAT, APP e TAT ADR, a contar de Outubro de 2016”. A metodologia e a memória de cálculo colocadas pelo Fundo Aeronáutico estão transcritas a seguir:

Metodologia:

“Como metodologia para a estimativa da arrecadação e recolhimento à SEFA, foi adotado o Modelo de Previsão com Sazonalidade Multiplicativa, que é utilizado para dados que possuam sazonalidade crescente ou decrescente, mas não possuam tendência. Essa técnica funciona por meio da aplicação recursiva de suas equações aos dados da série. Seu procedimento pode ser resumido como: Corrigir a série temporal do efeito da sazonalidade por meio da divisão dos valores da série temporal pelos respectivos fatores sazonais; Realizar a previsão por meio da suavização exponencial simples; Multiplicar os fatores sazonais incorporando a sazonalidade; As constantes de suavização α e γ devem ser estimados a partir dos dados, adotando a minimização do erro quadrático médio.”

Memória de Cálculo:

“Esse método utiliza a seguinte expressão:

$$L_t = \alpha(X_t/St-s) + (1 - \alpha) \times L_{t-1}$$

$$S_t = \gamma(X_t/L_t) + (1 - \gamma) \times S_{t-S}$$

$$X_{t+k} = L_t \times S_{t+k-s}$$

Onde: L_t é a componente de nível da série no tempo t ; S_t é a componente de sazonalidade no tempo t ; s é o período sazonal ou duração da sazonalidade; $k = 1,2,\dots,h$, isto é, o número de períodos da previsão; X_{t+k} é a previsão; α com valores entre $0 \leq \alpha \leq 1$, é a constante de suavização da componente de nível L_t ; γ com valores entre $0 \leq \gamma \leq 1$, é a constante de suavização da componente de nível S_t .

Os valores abaixo representam a reestimativa com base na série histórica e aplicação do modelo:

Mês	Valor (R\$)
jan	209.398.023
fev	191.609.620
mar	227.451.108
abr	194.432.862
mai	206.699.969
jun	209.776.824
jul	224.019.296
ago	218.849.184
set	253.730.454
out	240.508.822
nov	238.988.766
dez	240.298.666
total	2.655.763.594”

+ R\$ 177,5 milhões em “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos” do INSS: informação inserida no SIOP pela unidade, segundo a qual o “esta Receita é proveniente da Remuneração paga pelos Agentes Pagadores, instituições Financeiras (bancos) após terem ganho em leilão a permissão para operacionalizar a Folha de Pagamento de Benefícios (FRGPS) (primeiro Leilão 007/2009, segundo em 2010 (estoque) e o terceiro em 07/2014). Atualmente arrecadam por meio de códigos de GRU's (20002-6-, 20029-8-, 20042-5).” A metodologia colocada pelo INSS relata que os valores são programados diariamente pelo INSS e enviados aos agentes pagadores com base na quantidade de benefícios x tarifa contratada, originária de cada leilão.

+ R\$ 137,6 milhões em “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais” da Universidade Federal de Juiz de Fora: informação inserida no SIOP pelo Ministério da Educação, cuja metodologia e memória de cálculo estão transcritas a seguir:

Metodologia:

“Contratos com as Secretarias de Educação dos Estados do Acre, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, INEP, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Pernambuco e Rio de Janeiro. Com as Prefeituras de Belo Horizonte, Campo Grande, Curitiba, Juiz de Fora, Maceió, Varginha, Florianópolis, Fortaleza, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, e Ipojuca, para avaliação de desempenho escolar dos alunos, avaliação censitária.”

Memória de Cálculo:

“[ACRE - 4.245.759,36];

[ALAGOAS - 3.357.874,00];

[AMAZONAS - 42.490.010,67];

[CEARÁ - 18.725.295,93];

[ESPÍRITO SANTO - 10.596.372,91];

[GOIÁS - 10.430.729,60];

[INEP - 26.972.037,37];

[MATO GROSSO - 3.706.545,63];

[MATO GROSSO DO SUL - 1.016.398,48];

[MINAS GERAIS - 7.501.789,98];

[ORATÓRIO FESTIVO S.J.BOSCO - 3.935,08];

[PARAÍBA - 315.786,22];

[PARANÁ - 4.839.599,75];

[PERNAMBUCO - 11.087.952,49];

[PIAUÍ - 2.279.752,14];

[PREFEITURAS (diversas) 30.558.960,04];"

Além das variações citadas, de modo geral as receitas próprias primárias apresentaram queda na arrecadação nos primeiros meses de 2016, em relação ao previsto por ocasião da Avaliação Extemporânea de Fevereiro, o que resultou em reestimativas menores para 2016, compensando parcialmente as variações positivas apresentadas.

23. **Contribuição do Salário-Educação:** assim como no caso da CPSS, a queda na estimativa da Contribuição para o Salário-Educação deve-se a dois fatores: arrecadação menor que a prevista nos meses de janeiro e fevereiro (- R\$ 167,4 milhões, cerca de 4% a menos); e menor previsão do parâmetro utilizado para estima-la: crescimento da massa salarial nominal passou de 4,07% na Avaliação Extemporânea de Fevereiro para 2,97% neste Relatório.

24. **Complemento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS:** o crescimento na estimativa dessa receita é explicado pela arrecadação maior que a prevista nos meses de janeiro e fevereiro (R\$ 113,7 milhões, cerca de 15% a mais), combinado com o aumento da previsão de inflação (índice IER passou de 6,66% na Avaliação Extemporânea de Fevereiro para 7,62% neste Relatório).

25. **Demais Receitas Primárias:** de modo geral, as demais receitas primárias apresentaram queda na arrecadação nos meses de janeiro e fevereiro em relação ao previsto por ocasião da Avaliação Extemporânea de Fevereiro, o que resultou em reestimativas menores para 2016. Adicionalmente, contribuiu para a redução na estimativa a previsão de variação do PIB real para 2016, que era -2,94% na Avaliação Extemporânea de Fevereiro e neste Relatório está em -3,05%. Esse grupo de receitas será melhor detalhado no Anexo V deste Relatório.

5.3. Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios

26. Nesse item, a variação negativa observada em relação à avaliação de fevereiro reflete, de maneira geral, as alterações observadas nas projeções de receita.

6. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso III)

27. O comparativo das novas estimativas do total das despesas primárias obrigatórias do Governo Central, em relação ao relatório anterior, consta da tabela a seguir:

Tabela 4: Comparativo das estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias do Governo Central

R\$ milhões

Descrição	Avaliação Extemporânea Fevereiro (a)	Avaliação do 1º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Benefícios da Previdência	496.454,3	496.454,3	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	255.341,9	255.341,9	0,0
Abono e Seguro Desemprego	59.866,1	59.866,1	0,0
Anistiados	242,9	242,9	0,0
Aporte à CDE	279,3	279,3	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	799,5	799,5	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	46.327,1	46.327,1	0,0
Complemento do FGTS	4.994,5	5.189,4	194,9
Créditos Extraordinários	4.024,6	4.760,9	736,3
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	18.489,5	18.489,5	0,0
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	878,5	1.253,2	374,7
Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	800,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	12.544,7	12.544,7	0,0
Fundo Constitucional do DF	1.185,0	1.185,0	0,0
Fundos FDA, FDNE e FDCO	855,9	555,9	(300,0)
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.917,8	3.917,8	0,0
Reserva de Contingência	1,4	1,4	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.287,0	10.287,0	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	30.284,4	30.284,4	0,0
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	224,9	224,9	0,0
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	811,4	811,4	0,0
Precatórios Federais	(12.000,0)	(12.000,0)	0,0
Subtotal	936.610,9	937.616,8	1.005,9
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	11.971,0	11.971,0	0,0
Total	948.581,9	949.587,8	1.005,9

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

28. As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se em seguida.

Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação Extemporânea Fevereiro (a)	Avaliação do 1º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
A) Variações positivas			1.305,9
Complemento do FGTS	4.994,5	5.189,4	194,9
Créditos Extraordinários	4.024,6	4.760,9	736,3
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	878,5	1.253,2	374,7
B) Variações negativas			(300,0)
Fundos FDA, FDNE e FDCO	855,9	555,9	(300,0)
Total			1.005,9

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

29. **Complemento do FGTS:** essa projeção é igual ao mesmo valor constante da receita de mesmo nome, mostrada na seção 5 deste Relatório

30. **Créditos Extraordinários:** a projeção desse item considera a previsão de pagamento das despesas primárias discricionárias do exercício, exceto PAC, constantes das Medidas Provisórias nºs 710 e 716, de 04 de janeiro e 11 de março de 2016, respectivamente, reaberturas de créditos extraordinários realizadas pelos Decretos de 3 e 12 de fevereiro 2016, além dos restos a pagar inscritos. Essa programação para 2016 contempla informações levantadas junto aos órgãos executores dessas despesas.

31. **Despesas custeadas com Doações e Convênios do Poder Executivo:** nesses casos o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, a variação na estimativa nessas despesas reflete integralmente a variação das projeções das respectivas receitas, cujas justificativas se encontram na seção 5 deste Relatório.

32. **Fundos FDA, FDNE e FDCO:** a redução de R\$ 300 milhões na estimativa da despesa do FDNE se refere à alteração de fontes de financiamento da Ferrovia Transnordestina em 2016 e será compensada pela ampliação da despesa discricionária do Ministério dos Transportes no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC para a mesma finalidade.

7. ESTIMATIVA DO RESULTADO DO RGPS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)

33. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi majorada em R\$ 6,4 bilhões em relação à avaliação anterior. A memória de cálculo de tais receitas encontra-se no Anexo III deste relatório

34. Dada a alteração na estimativa da arrecadação líquida para o RGPS e a manutenção da projeção da despesa em relação ao último relatório, a estimativa do déficit do RGPS passa a ser a seguinte:

Tabela 6: Déficit do RGPS

R\$ milhões			
Discriminação	Avaliação Extemporânea Fevereiro (a)	Avaliação do 1º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	366.765	360.411	(6.353)
Benefícios Previdenciários	496.454	496.454	0
Déficit	129.689	136.043	6.353

Elaboração: SOF/MP

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso V)

35. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

9. BASE CONTINGENCIÁVEL (LDO-2016, art. 55, §§ 1º e 2º)

36. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

37. A LDO-2016, por sua vez, determina, em seu art. 55, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo.

38. Essa base corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2016, de acordo com o § 4º, art. 6º da LDO-2016, exclusive: (1) as despesas custeadas com doações e convênios de todos os Poderes, MPU e DPU, nos valores de LOA-2016, e (2) as atividades⁴ dos Poderes, exceto

⁴ Conforme pág. 41, do Manual Técnico de Orçamento 2016, MTO-2016, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2016 encontra-se disponível em: https://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2016_2aeducacao_220915.pdf

Poder Executivo, nos valores do PLOA-2016. Essa segunda exclusão pode se dar parcialmente, na proporção frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2016, caso essa situação seja identificada. Na presente avaliação, como não se verificou essa frustração nas estimativas dessas receitas, a referida exclusão se dará de maneira integral. O demonstrativo do cálculo da base contingenciável se encontra na tabela abaixo:

Tabela 7: Base Contingenciável Total

R\$ 1,00	
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.953.546.387.308
B. Total de Despesas Financeiras	1.528.662.419.505
C. Total de Despesas Obrigatórias ⁽¹⁾	1.284.395.369.485
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias ⁽¹⁾ (A - B - C)	140.488.598.318
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLOA - 2016 ⁽²⁾	8.293.877.132
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2016 ⁽³⁾	1.267.783.913
G. Base Contingenciável (D - E - F)	130.926.937.273
H. Ajuste ⁽⁴⁾	1.495.118.373
I. Base Contingenciável Ajustada (G+H)	132.422.055.646

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3 e 6 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do 4º, do art. 6º, da LDO-2016. Foram remanejados R\$ 1.817,5 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2016, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2016 como discricionárias. Dessas despesas, R\$ 3,5 milhões são relativas ao item 2 do referido Anexo III, são despesas no âmbito do Ministério da Saúde, e, R\$ 1.814,0 milhões, correspondentes ao item 5 desse anexo, relativos à reserva destinada ao pagamento de benefícios previdenciários, para cobrir os efeitos do aumento do salário-mínimo. A formalização desses remanejamentos será providenciada por esta SOF. Outro ajuste necessário foi o remanejamento de obrigatórias para discricionárias, no valor de R\$ 12,5 milhões, classificados incorretamente como despesas obrigatórias na LOA, quando na verdade são discricionárias, conforme Portaria SOF nº 13, de 18/02/16.

(2) Exclui Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior. Considera a frustração de receita em relação ao PLOA, quando for o caso, conforme art. 55, §2º da LDO-2016

(3) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário, MPU e DPU.

(4) Ajuste necessário para zerar a base dos órgãos que ficaram com base negativa após o cálculo realizado de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016.

39. Cabe um esclarecimento em relação à linha denominada ajuste na tabela anterior. Como na tramitação do PLOA-2016, no Congresso Nacional, as despesas discricionárias sofreram cortes expressivos, ao procedermos ao cálculo da base contingenciável, conforme §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016, esse agregado se mostrou negativo para alguns órgãos. A solução dada para esses casos foi tornar a base contingenciável desses órgãos igual a zero, o que foi possível por meio do ajuste demonstrado na tabela 7.

10. DISTRIBUIÇÃO DA REDUÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (LDO-2016, art. 55, caput, §§ 1º e 2º)

40. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a necessidade de redução dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 21.244,9 milhões, que, somada

à redução apontada no relatório extemporâneo de fevereiro, no valor de R\$ 23.408,9 milhões, resulta em um corte de R\$ 44.653,8 milhões até o momento. A distribuição desse corte entre os Poderes, conforme a participação de cada um na base contingenciável, se dará da seguinte forma:

Tabela 8: Distribuição da redução dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes, MPU e DPU

R\$ 1,00			
Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Corte
Poder Executivo	132.308.067.830	99,91	44.615.346.081
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	113.987.816	0,09	38.437.610
Câmara dos Deputados	0	0,00	0
Senado Federal	0	0,00	0
Tribunal de Contas da União	14.418.242	0,01	4.861.947
Supremo Tribunal Federal	0	0,00	0
Superior Tribunal de Justiça	0	0,00	0
Justiça Federal	0	0,00	0
Justiça Militar da União	0	0,00	0
Justiça Eleitoral	0	0,00	0
Justiça do Trabalho	0	0,00	0
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	0	0,00	0
Conselho Nacional de Justiça	64.390.425	0,05	21.712.970
Defensoria Pública da União	9.961.600	0,01	3.359.132
Ministério Público da União	25.217.549	0,02	8.503.561
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0,00	0
Total	132.422.055.646	100,0	44.653.783.691

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

11. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)

41. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no PLOA-2016, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2015 é de execução obrigatória.

42. Em caso de contingenciamento, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas b, c e d, inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2016, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3 e 6, tanto no PLOA como na LOA-2016. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF.

43. A projeção da RCL para 2016, constante das Informações Complementares ao PLOA-2016, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2016, totaliza R\$ 759,4 bilhões. A

RCL realizada de 2015, publicada na Portaria STN nº 20, de 18 de janeiro de 2016, soma R\$ 674,5 bilhões. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2016 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Tabela 9: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015	
Legislativo	6.000.000	5.338.637	-661.363
Judiciário	30.391.218	27.041.280	-3.349.938
MPU	16.449.782	14.636.569	-1.813.213
DPU	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	-996.913.314
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	-1.002.737.828

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

44. Considerando que a limitação incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R\$ 44.653,8 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2016 com os RP 2, 3 e 6 soma R\$ 140,5 bilhões, as EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até 31,78%, conforme se demonstra abaixo:

Tabela 10: Limitação das Emendas Individuais de execução obrigatória

R\$ 1,00

Itens	Valores
(A) Contingenciamento Total até o 1º Bimestre	44.653.783.691
(B) Despesas RP 2, 3 e 6 todos os Poderes, DPU e MPU (*)	140.488.598.318
(C) Proporção Contingenciamento sobre as despesas RP 2, 3 e 6 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)	31,78%
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2016 (1,2% da RCL-2015)	8.094.272.905
(E) Possibilidade Máxima de Contingenciamento das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)* (D)	2.572.734.839
<u>(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D) -(E)</u>	<u>5.521.538.065</u>

(*) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3 e 6 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do 4º, do art. 6º, da LDO-2016. Foram remanejados R\$ 1.817,5 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2016, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2016 como discricionárias. Dessas despesas, R\$ 3,5 milhões são relativas ao item 2 do referido Anexo III, são despesas no âmbito do Ministério da Saúde, e, R\$ 1.814,0 milhões, correspondentes ao item 5 desse anexo, relativos à reserva destinada ao pagamento de benefícios previdenciários, para cobrir os efeitos do aumento do salário-mínimo. A formalização desses remanejamentos será providenciada por esta SOF. Outro ajuste necessário foi o remanejamento de obrigatórias para discricionárias, no valor de R\$ 12,5 milhões, classificados incorretamente como despesas obrigatórias na LOA, quando na verdade são discricionárias, conforme Portaria SOF nº 13, de 18/02/16.

45. Por Poder, MPU e DPU, tem-se a seguinte demonstração das EI disponíveis:

Tabela 11: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Corte Máximo de 31,78% sobre as EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)-(C)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015		
Legislativo	6.000.000	5.338.637	1.696.866	3.641.771
Judiciário	30.391.218	27.041.280	8.594.971	18.446.309
MPU	16.449.782	14.636.569	4.652.180	9.984.389
DPU	0	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	2.557.790.822	5.489.465.596
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	2.572.734.839	5.521.538.065

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Tabela 12: Limitação Máxima das Emendas Individuais por Avaliação

R\$ 1,00

Poderes	Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	(C) = (A) + (B)
Legislativo		1.696.866	1.696.866
Judiciário		8.594.971	8.594.971
MPU		4.652.180	4.652.180
DPU		0	0
Executivo	1.395.384.126	1.162.406.696	2.557.790.822
TOTAL	1.395.384.126	1.177.350.713	2.572.734.839

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

46. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

47. A LDO-2016 trouxe, em seu art. 68, uma inovação com relação aos anos anteriores, que é a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2016, em valor equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2015.

48. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de contingenciamento das EI, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias, no caso, 31,78% sobre os valores de execução obrigatória, conforme se segue:

Tabela 13: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Execução 0,6% da RCL de 2015	Corte de 31,78%	Limite	LOA	Corte Efetivo
(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d)	(e) = (d) - (c)
4.047.136.452	1.286.367.420	2.760.769.033	3.372.000.000	611.230.967,4

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Tabela 14: Limitação das Emendas de Bancada por Avaliação

R\$ 1,00

Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Corte Total (C) = (A) + (B)
26.631.911	584.599.057	611.230.967

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

11-mar-16

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2015	3,82	-3,8
2016	5,80	-3,1

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2015	6,98	-9,88	10,68	-5,36	13,30	-11,13	4,11	-25,21
2016	11,88	-5,04	10,55	1,99	28,82	-8,50	5,47	-5,08

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2015	2,75	-6,25
2016	2,97	-4,21

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2015	9,03	10,67	9,34	11,28	6,89	10,68
2016	8,88	7,44	9,12	7,50	10,14	7,84

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2015	54,40	149.732
2016	40,78	120.860

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Variação Média
2015	3,33	13,27	4.278.973	25,00
2016	4,18	14,17	4.965.135	20,00

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2015	82,657	30,17	156,742	57,21
2016	85,107	31,06	95,415	34,83

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2016

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Física			Física			Domésticas			Internas		
jan/15	85,70	281,91	302,93	104,70	275,33	421,07	42,57	290,15	142,86	208,145	169,78	342,65
fev/15	82,00	282,67	290,64	91,90	279,28	374,89	45,53	301,62	158,82	154,923	169,14	254,07
mar/15	92,80	285,00	331,63	91,30	279,60	372,87	53,08	326,55	200,49	196,859	169,17	322,90
abr/15	86,60	289,25	314,09	79,50	283,16	328,81	47,95	329,73	182,86	183,761	170,88	304,46
mai/15	90,90	290,78	331,43	83,20	287,03	348,82	45,04	318,52	165,93	180,314	171,21	299,33
jun/15	90,20	291,45	329,64	84,50	286,69	353,85	52,81	316,99	193,62	179,639	171,46	298,64
jul/15	93,30	292,93	342,70	82,80	287,29	347,45	43,08	317,44	158,17	189,936	172,40	317,50
ago/15	95,20	294,51	351,56	91,50	284,82	380,66	49,30	336,47	191,87	173,864	173,11	291,83
set/15	92,10	298,70	344,95	97,80	285,33	407,59	47,49	355,62	195,31	167,704	173,77	282,57
out/15	95,40	305,21	365,10	103,10	295,55	445,08	47,15	359,03	195,80	162,069	175,05	275,07
nov/15	86,50	309,09	335,25	105,70	305,33	471,40	44,87	358,81	186,23	166,934	174,70	282,76
dez/15	74,70	309,79	290,17	110,20	302,38	486,71	63,47	357,97	262,78	190,474	175,26	323,68
jan/16	76,30	314,20	300,59	95,66	306,65	428,46	45,61	402,44	212,30	130,178	177,51	224,06
fev/16	76,77	318,19	306,28	94,11	309,38	425,27	44,91	412,90	214,47	154,403	178,87	267,78
mar/16	80,87	321,60	326,12	96,66	311,57	439,91	46,91	417,10	226,31	146,162	179,64	254,59
abr/16	80,37	324,48	326,99	85,63	313,52	392,12	40,14	420,12	195,03	177,140	180,18	309,46
mai/16	86,00	326,98	352,60	88,13	315,39	406,02	44,48	422,91	217,56	174,968	181,22	307,44
jun/16	81,80	329,18	337,63	81,65	317,20	378,32	38,96	425,60	191,75	157,560	182,04	278,10
jul/16	89,54	331,20	371,85	83,38	319,01	388,51	41,94	428,29	207,72	176,099	182,50	311,60
ago/16	90,91	333,12	379,71	94,83	320,83	444,37	46,06	430,99	229,57	162,342	182,81	287,75
set/16	90,48	335,00	380,06	95,82	322,69	451,65	40,94	433,76	205,37	177,866	183,16	315,87
out/16	94,85	336,93	400,73	105,66	324,63	501,01	49,35	436,62	249,21	185,071	183,46	329,21
nov/16	87,21	338,89	370,59	109,13	326,60	520,58	45,33	439,53	230,42	179,483	183,68	319,66
dez/16	76,60	340,92	327,45	118,00	328,60	566,37	48,24	442,50	246,89	223,895	183,88	399,17
Variação Média Anual (%)												
2015	-9,88	6,98	-3,61	-5,36	10,68	4,71	-11,13	13,30	1,06	-25,21	4,11	-22,23
2016	-5,04	11,88	6,37	1,99	10,55	12,73	-8,50	28,82	17,54	-5,08	5,47	0,26

Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/15	23.633	26.295
fev/15	23.505	25.850
mar/15	23.363	25.300
abr/15	23.211	24.971
mai/15	23.496	25.041
jun/15	23.402	24.760
jul/15	23.396	24.587
ago/15	23.367	24.513
set/15	23.257	24.273
out/15	23.527	24.387
nov/15	27.994	28.712
dez/15	31.215	31.745
jan/16	24.579	25.440
fev/16	24.182	24.740
mar/16	24.036	24.213
abr/16	23.879	23.898
mai/16	24.173	23.965
jun/16	24.076	23.696
jul/16	24.070	23.530
ago/16	24.040	23.460
set/16	23.927	23.230
out/16	24.205	23.339
nov/16	28.801	27.478
dez/16	32.115	30.381
Varição Média Anual (%)		
2015	2,75	-6,25
2016	2,97	-4,21

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/15	1,24	404,37	1,48	407,56	0,67	517,24
fev/15	1,22	409,30	1,16	412,29	0,53	519,98
mar/15	1,32	414,71	1,51	418,52	1,21	526,28
abr/15	0,71	417,65	0,71	421,49	0,92	531,12
mai/15	0,74	420,74	0,99	425,66	0,40	533,24
jun/15	0,79	424,07	0,77	428,94	0,68	536,87
jul/15	0,62	426,70	0,58	431,43	0,58	539,98
ago/15	0,22	427,63	0,25	432,51	0,40	542,14
set/15	0,54	429,94	0,51	434,71	1,42	549,84
out/15	0,82	433,47	0,77	438,06	1,76	559,52
nov/15	1,01	437,85	1,11	442,92	1,19	566,18
dez/15	0,96	442,05	0,90	446,91	0,44	568,67
jan/16	1,27	447,66	1,51	453,66	1,53	577,37
fev/16	0,93	451,85	0,85	457,53	0,92	582,66
mar/16	0,56	454,38	0,58	460,19	0,61	586,22
abr/16	0,65	457,33	0,64	463,14	0,52	589,26
mai/16	0,49	459,58	0,46	465,28	0,41	591,66
jun/16	0,34	461,16	0,32	466,78	0,41	594,07
jul/16	0,32	462,66	0,39	468,60	0,41	596,49
ago/16	0,33	464,21	0,35	470,25	0,48	599,34
set/16	0,45	466,31	0,40	472,14	0,56	602,70
out/16	0,53	468,79	0,51	474,55	0,59	606,26
nov/16	0,60	471,60	0,60	477,41	0,63	610,08
dez/16	0,71	474,94	0,63	480,43	0,52	613,25
	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2015	10,67	9,03	11,28	9,34	10,68	6,89
2016	7,44	8,88	7,50	9,12	7,84	10,14

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/15	11,82	5,50	2,63420	4.020.237
fev/15	12,15	5,50	2,81650	4.074.969
mar/15	12,58	5,50	3,13950	4.125.793
abr/15	12,68	6,00	3,04320	4.188.004
mai/15	13,15	6,00	3,06170	4.250.413
jun/15	13,58	6,00	3,11170	4.306.265
jul/15	13,69	6,50	3,22310	4.325.471
ago/15	14,15	6,50	3,51430	4.348.863
set/15	14,15	6,50	3,90650	4.373.008
out/15	14,15	7,00	3,88010	4.406.955
nov/15	14,15	7,00	3,77650	4.454.882
dez/15	14,15	7,00	3,87110	4.472.815
jan/16	14,15	7,50	4,05240	4.552.915
fev/16	14,15	7,50	4,03640	4.664.759
mar/16	14,25	7,50	4,05000	4.733.997
abr/16	14,25	7,50	4,08500	4.801.983
mai/16	14,25	7,50	4,12000	4.874.466
jun/16	14,25	7,50	4,16000	4.931.592
jul/16	14,25	7,50	4,19000	4.997.447
ago/16	14,25	7,50	4,22500	5.069.291
set/16	14,25	7,50	4,27000	5.131.862
out/16	14,25	7,50	4,29500	5.201.275
nov/16	14,25	7,50	4,31500	5.276.460
dez/16	14,25	7,50	4,34500	5.345.575
		Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2015	13,27	25,00	3,33	14,08
2016	14,17	20,00	4,18	16,04

Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal		Petróleo - Brent	
	Sem Combustíveis US\$ Milhões		US\$/barril média de período	
jan/15	14.616		52,99	
fev/15	12.356		62,58	
mar/15	14.622		55,11	
abr/15	12.931		66,78	
mai/15	12.330		65,56	
jun/15	13.092		63,59	
jul/15	14.360		52,21	
ago/15	11.752		54,15	
set/15	11.773		48,37	
out/15	11.855		49,56	
nov/15	10.823		44,61	
dez/15	9.220		37,28	
jan/16	9.477		34,74	
fev/16	7.295		34,92	
mar/16	9.674		39,57	
abr/16	8.459		40,07	
mai/16	9.915		40,68	
jun/16	9.352		41,21	
jul/16	10.444		41,79	
ago/16	11.691		42,34	
set/16	10.426		42,84	
out/16	12.220		43,31	
nov/16	11.614		43,75	
dez/16	10.295		44,13	
	Total	Var %	Total	Var %
2015	149.732	(21,06)	54,40	(44,22)
2016	120.860	(19,28)	40,78	(25,04)

Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C		Óleo Diesel	
	(1.000.000 m³)		(1.000.000 m³)	
jan/15	2,895		4,733	
fev/15	2,333		4,072	
mar/15	2,484		5,014	
abr/15	2,518		4,739	
mai/15	2,391		4,637	
jun/15	2,442		4,863	
jul/15	2,498		4,963	
ago/15	2,401		5,018	
set/15	2,420		4,932	
out/15	2,537		5,181	
nov/15	2,372		4,558	
dez/15	2,879		4,501	
jan/16	2,426		3,942	
fev/16	2,422		2,443	
mar/16	2,574		2,814	
abr/16	2,561		2,691	
mai/16	2,587		2,757	
jun/16	2,557		2,775	
jul/16	2,577		2,845	
ago/16	2,625		3,016	
set/16	2,607		2,939	
out/16	2,691		3,073	
nov/16	2,532		2,855	
dez/16	2,906		2,675	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2015	82.657	30,17	156.742	57,21
2016	85.107	31,06	95.415	34,83
	Varição Média Anual (%)			
2015		-9,33		-4,70
2016		2,96		-39,13

ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)

I-CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2016, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de março a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/03/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/03/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	9,45%
PIB:	-3,05%
Taxa Média de Câmbio:.....	25,43%
Taxa de Juros (Over):	6,48%
Massa Salarial:	2,97%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2016.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta, exceto receitas previdenciárias, para o período de março a dezembro de 2016, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em R\$ 674.823 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R\$ 11.316 milhões referentes a receitas extraordinárias e R\$ 59.818 milhões relativos a medidas adicionais de incremento da arrecadação, tais como a reintrodução da CPMF e a regularização de ativos no exterior (RERCT). Com isso, o valor da previsão para o período de março a dezembro totaliza R\$ 745.957 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 (R\$ 147.977 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2016 resultou em R\$ 893.934 milhões. Excluídas as restituições (R\$ 31.116 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 862.817 milhões.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2016



PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MARÇO A DEZEMBRO DE 2016
 Parâmetros SPE - Versão: 11mar16
 CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
 (A PREÇOS CORRENTES)
 PERÍODO: MARÇO A DEZEMBRO DE 2016

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2015 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [2]	EFETOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2016 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	32.718	-	32.718	1,2287	0,7748	1,0000	31.147	559	-	31.705
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	34	-	-	1,2331	0,9710	1,0000	40	-	-	40
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	40.358	740	41.098	-	-	-	41.591	783	429	42.803
I.P.I. - FUMO	3.979	740	4.719	1,0000	0,9293	1,0986	4.818	78	-	4.896
I.P.I. - BEBIDAS	1.985	-	1.985	1,0000	1,0306	0,8164	1.670	50	429	2.149
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3.394	-	3.394	1,0565	0,9606	1,0000	3.445	73	-	3.517
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	14.199	-	14.199	1,2297	0,7752	1,0000	13.537	234	-	13.771
I.P.I. - OUTROS	16.801	-	16.801	1,1182	0,9494	1,0160	18.121	349	-	18.470
IMPOSTO SOBRE A RENDA	260.212	(5.990)	254.222	-	-	-	275.184	4.563	19.973	299.720
I.R. - PESSOA FÍSICA	26.173	-	26.173	1,0680	0,9790	1,0081	27.587	470	17.500	45.556
I.R. - PESSOA JURÍDICA	83.112	(1.640)	81.472	1,0947	0,9676	1,0000	86.295	1.707	2.473	90.475
I.R. - RETIDO NA FONTE	150.927	(4.350)	146.577	-	-	-	161.302	2.396	-	163.698
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	75.848	(400)	75.448	1,0481	1,0000	1,0000	79.079	1.315	-	80.394
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	46.060	(1.500)	44.560	1,0792	1,0781	1,0000	51.849	631	-	52.480
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	20.379	(1.500)	18.879	1,2006	0,9799	1,0000	22.210	284	-	22.494
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	8.640	(950)	7.690	1,0944	0,9701	1,0000	8.165	155	-	8.320
LO.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	29.380	-	29.380	1,0913	0,9735	1,0000	31.213	466	(985)	30.693
L.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.165	-	1.165	1,0825	1,0000	1,0000	1.261	18	-	1.279
CONVENIADO	1.049	-	1.049	1,0825	1,0000	1,0000	1.135	16	-	1.151
NÃO CONVENIADO	117	-	117	1,0825	1,0000	1,0000	126	2	-	128
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	13.644	13.644
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	167.652	(3.000)	164.652	1,0948	0,9696	0,9942	173.772	3.004	6.846	183.622
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	44.479	(700)	43.779	1,0949	0,9694	0,9953	46.252	793	1.381	48.427
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	45.091	(560)	44.531	1,0942	0,9683	1,0471	49.398	930	1.030	51.359
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.311	1.548	4.859	1,0000	0,9391	1,0000	4.563	-	-	4.563
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	131	-	131	1,0916	0,9731	1,0000	140	8	-	148
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	26.576	(7.886)	18.690	-	-	-	20.262	192	17.500	37.954
RECEITAS DE LOTERIAS	4.469	(306)	4.163	1,0899	1,0000	1,0000	4.537	-	-	4.537
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.412	-	2.412	1,2119	0,9746	1,0000	2.949	37	-	2.986
DEMAIS	19.695	(7.580)	12.115	1,0912	0,9740	1,0000	12.876	155	17.500	30.531
TOTAL	651.100	(15.848)	635.252	-	-	-	674.823	11.316	59.818	745.957

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de março a dezembro de 2016.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

Cabe destacar que o ajuste da base foi utilizado para fins de compatibilização entre as estimativas das receitas da dívida ativa, elaboradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e as da arrecadação da RFB.

1) IPI-Fumo: (+R\$ 740 milhões)

- Normalização da base, em função de antecipações de saída de cigarro, em janeiro de 2015, e que não se verificou em janeiro de 2016.

2) IRPJ: (-R\$ 1.640 milhões); CSLL: (-R\$ 560 milhões)

- Normalização da base com vistas a refletir o comportamento da arrecadação da estimativa mensal do IRPJ/CSLL;
- Arrecadação atípica relativa a transferência de ativos entre empresas.

3) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (-R\$ 400 milhões)

- Normalização de base;

4) IRRF-Rendimentos do Capital: (-R\$ 1.500 milhões)

- Arrecadação atípica, principalmente no item relativo a operações com SWAP.

5) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 1.500 milhões)

- Normalização de base;
 - Arrecadação atípica no mês de maio/15, no item rendimentos do trabalho.
- 6) **IRRF-Outros Rendimentos: (-R\$ 950 milhões)**
- Arrecadação atípica, em abril/15, relativo a depósito judicial;
- 7) **COFINS: (-R\$ 3.000 milhões); PIS/PASEP (-R\$ 700 milhões)**
- Arrecadação atípica relativa a transferência de ativos entre empresas.
 - Normalização da base para refletir, principalmente, o comportamento do setor automobilístico;
- 8) **CIDE-Combustíveis (+R\$ 1.548 milhões)**
- Incorporação de uma base teórica da CIDE, para o período de janeiro a maio de 2015, para refletir a alteração nas alíquotas incidentes sobre diesel e gasolina (Decreto 8.395/15).
- 9) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (-R\$ 306 milhões)**
- Compatibilização com arquivo da CEF.
- 10) **Outras Receitas Administradas-Demais (-R\$ 7.580 milhões)**
- Arrecadação atípica, em função de quitação antecipada de parcelamentos especiais;
 - Normalização da base para refletir, principalmente, o comportamento dos parcelamentos especiais, em 2016.

Arrecadação atípica em decorrência, principalmente, de depósitos judiciais e quitações de recolhimentos referentes ao parcelamento da Lei 12.996/14.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **Imposto de Importação: 1,2287; Imposto de Exportação: 1,2331; IPI-Vinculado à Importação: 1,2297; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,2119**
- Variação da taxa média de câmbio.
- 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
- 3) **IPI-Automóveis: 1,0565**
- Índice de preço específico do setor.
- 4) **IPI-Outros: 1,1182**
- Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) **IRPF: 1,0680**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 6) **IRPJ: 1,0947 e CSLL: 1,0942**
- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2015;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0481**
- Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0792**
- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,2006**
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0944; IOF: 1,0913; ITR: 1,0825; COFINS: 1,0948; PIS/PASEP: 1,0949; FUNDAF: 1,0916; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0899 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0912**
- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **I. Importação: 0,7748 e IPI-Vinculado à Importação: 0,7752**
 - Variação, em dólar, das importações.
- 2) **IPI-Fumo: 1,0993**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) **IPI-Bebidas: 1,0306**
 - Produção física de bebidas.
- 4) **IPI-Automóveis: 0,9606**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 0,9494

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 0,9790

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2016.

7) IRPJ: 0,9676 e CSLL: 0,9683

- Declaração de ajuste: PIB de 2015;
- Demais: PIB de 2016.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0781

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9799

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) I. Exportação: 0,9710; IRRF-Outros Rendimentos: 0,9701; IOF: 0,9735; COFINS: 0,9696; PIS/PASEP: 0,9694; CIDE-Combustíveis: 0,9391; FUNDAF: 0,9731; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9746 e Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9740

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) IPI-Fumo: 1,0986

- Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).

2) IPI-Bebidas: 0,8164

- Alteração da sistemática de recolhimentos do IPI Bebidas (Lei 13.097/15);

3) IPI-Outros: 1,0160

- Recomposição de alíquotas (Decretos 8.116/13 e 8.280/14);

- Equiparação à indústria de estabelecimentos atacadistas do setor de cosméticos (Decreto 8.393/15);
 - Alteração da sistemática de tributação do IPI sobre, chocolates, sorvetes, fumo (picado, migado ou em pó) e rações (Decreto 8.656/16).
- 4) IRPF: 1,0081**
- Efeito tabela: correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física – Lei 13.149/15;
- 5) COFINS: 0,9942 e PIS/PASEP: 0,9953**
- Aumento das Alíquotas do PIS/Cofins sobre combustíveis (Decreto 8.395/2015);
 - Alteração das alíquotas do PIS/Cofins Importação (Lei 13.137/15);
 - Restabelecimento das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa;
- 11) CSLL: 1,0471**
- Elevação da alíquota das Instituições Financeiras, de 15% para 20%.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 11.316 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

F) MEDIDAS ADICIONAIS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO

Além do valor referente às receitas extraordinárias, foi adicionado o valor de **R\$ 59.818 milhões** como reflexo da edição de medidas de incremento da arrecadação, conforme detalhamento na tabela abaixo:

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MEDIDAS ADICIONAIS	VALOR
1) Regularização de ativos no Exterior - RERCT	35.000
2) Reintrodução da CPMF (Valor Líquido)	10.159
3) Fim da desoneração de PIS/Cofins dos computadores – Programa de inclusão digital (Lei 13.241/15)	6.091
4) Operação com ativos com efeito na arrecadação tributária	3.973
5) Revogação do inciso XXX do art.8 do Decreto 6.306/07	2.500
6) Alteração do percentual do Reintegra para 0,1%, em 2016	1.667
7) Alteração da tributação do IPI sobre bebidas quentes (Lei 13.241/15)	429
TOTAL	59.819

**ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias –
Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e
IV)**

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de março a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/03/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/03/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	9,45%
PIB:	-3,05%
Massa Salarial:	2,97%
Salário Mínimo:	11,68%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2014.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta, das contribuições previdenciárias, para o período de março a dezembro de 2016, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R\$ 321.605 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 30.888 milhões**), a previsão da arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 290.717 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 (**R\$ 60.319 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2016 resultou em **R\$ 381.925 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 40.003 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 341.922 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.



PREVISÃO DE ARRECADÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MARÇO A DEZEMBRO DE 2016
Parâmetros SPE - Versão: 11/03/16
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PARTIR DO PRIMEIRO)
PERÍODO: MARÇO A DEZEMBRO DE 2016

RECEITAS	ARRECADACAO BASE-2015 [1]	ARRECADACAO AJUSTADA [2]	BASE AJUSTADA [3]	EFFECTOS LEGISLAÇÃO (RFB)			PREVISÃO 2016 [7]	RECEITAS EXTRAORDINARIAS	RECEITAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]				
RECEITA PREVIDENCIARIA	302.302	(300)	302.002	1,0308	0,9838	1,0196	321.605	-	-	321.605

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2016.

A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 200 milhões):

- Arrecadação atípica.

B) EFEITO PREÇO: 1,0389 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 0,9951 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0196 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, elevação da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre Receita bruta pela Lei 13.161/15.
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: diminuição decorrente da elevação da alíquota da CPRB citada anteriormente.

ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2016, art. 55, § 4º, inciso V)



Departamento de Coordenação e
Governança das Empresas Estatais

O Decreto nº 8.632, de 30 de dezembro de 2015, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2016 fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais, com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, em R\$ 0,00 (zero real), compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2016 (LDO/2016).

O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2016. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para

revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE. Na rubrica Ajuste Metodológico, registra-se a previsão de descontos a serem concedidos pela Emgea, no exercício de 2016, nas renegociações dos contratos imobiliários, bem como as provisões para devedores duvidosos, ambas consideradas pelo Bacen como despesas primárias, e, registra-se também as amortizações de obrigações por Itaipu Binacional com entidades fora do sistema financeiro nacional, que também não são captadas pela metodologia de apuração do resultado “abaixo da linha” do Bacen, além do registro da exclusão do grupamento todas as empresas do setor produtivo do Banco do Brasil componentes das “Demais Empresas”, uma vez que o Bacen considera tais empresas no consolidado Banco do Brasil, ou seja, são consideradas instituições financeiras e, como tal, não integram a meta de resultado primário das estatais.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2016.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2016, está demonstrada na tabela a seguir:

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2016

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
A - ITAIPU (I-II+III-IV) (*)	2.575	0,04
I - Receitas	8.574	0,14
II - Despesas	7.839	0,13
Investimentos	29	0,00
Demais Despesas (**)	7.810	0,13
III - Ajuste Competência/Caixa	(55)	0,00
IV - Juros	(1.895)	-0,03
B - Demais empresas (I-II+III-IV)	(2.578)	-0,04
I - Receitas	55.892	0,89
II - Despesas	56.218	0,90
Investimentos	3.841	0,06
Demais Despesas (**)	52.377	0,84
III - Ajuste Competência/Caixa	(33)	0,00
IV - Juros	2.219	0,04
RESULTADO PRIMÁRIO (A+B)	-3	0

PIB considerado: R\$ 6.247.067 milhões
 Obs. Valores positivos indicam "superavit".
 (*) Estimativa DEST/MP
 (**) Inclui Ajuste Metodológico

Observa-se que, embora a meta de resultado primário das empresas estatais federais, prevista na LDO 2016, seja R\$ 0,00 (zero), ao final do primeiro bimestre a projeção atualizada é um déficit primário de R\$ 2.524.238,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais). Esse resultado se deve à reabertura, em 2016, do saldo dos créditos especiais e extraordinários publicados nos quatro últimos meses de 2015, cujas fontes de financiamento são geração própria e saldos de exercícios anteriores. Dessa forma, esse saldo é adicionado ao valor dos investimentos previstos para 2016, gerando o déficit. Cabe ressaltar que, na reprogramação do PDG 2016, serão realizados ajustes nos dispêndios de forma a reestabelecer o equilíbrio no resultado primário, obtendo-se a meta R\$ 0,00 (zero).

O resultado de Itaipu Binacional foi estimado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não esteja sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas, quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana e, ainda, que a meta atribuída à Itaipu corresponde à previsão de amortização de obrigações junto ao Tesouro Nacional no exercício de 2016.

ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS

R\$ milhões				
Descrição	Avaliação Extemporânea de Fevereiro	Avaliação do 1º Bimestre	Diferença	Justificativa
TOTAL "Demais Receitas"	36.722,7	36.137,3	-585,5	
Doações	332,7	720,7	388,0	A principal variação, no valor de R\$ 386,8 milhões, refere-se a inserção de previsão de doação para a CAPES, proveniente de: a) a acordo assinado entre a PETROBRAS e a CAPES para o repasse de recursos dessa empresa para o Programa Ciência Sem Fronteiras (já arrecadado R\$ 188,4 milhões, com previsão de arrecadação de R\$ 198,2 para o mês de maio/2016); b) Parceira entre Capes e Vale S.A. com o objetivo de premiar teses e dissertações com temáticas socioambientais (previsão de R\$ 160,0 mil).
Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	3.111,7	2.855,8	-255,9	Principal queda, no montante de R\$ 234,8 milhões, refere-se à Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica. O novo valor foi inserido no SIOP pela ANEEL, colocando como justificativa: "o cálculo dos valores orçamentários (...) foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 12.212/2010, utilizando como base a Receita Operacional Líquida – ROL informada pelas concessionárias por meio do Balancete Mensal Padronizado - BMP."
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	10.760,5	10.176,3	-584,2	Principal queda, no montante de R\$ 652,2 milhões, ocorreu nas Multas Previstas em Legislação Específica do Departamento de Polícia Rodoviária Federal. O novo valor foi inserido no SIOP pela unidade, segundo a qual "não houve o aumento esperado na quantidade de entrada em operação de controladores de velocidade, dessa forma, o total informado no exercício provavelmente não será verificado. A receita prevista para 2016 estima-se que ficará em torno de 15% maior que a de 2015. Receita Realizada em 2015 - R\$ 537.161.325,94; Estimativa de autos lavrados em 2016 = 7.721.694; Valor médio da infração = R\$ 80; Projeção da receita em 2016 = (7.721.694 * R\$ 80) = R\$ 617.735.520."
Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	14,8	14,8	0,0	
Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	2.581,8	2.574,9	-6,9	Variação decorrente da revisão do PIB.
Pensões Militares	2.760,6	2.851,5	91,0	Houve arrecadação maior que a prevista nos meses de janeiro e fevereiro (R\$ 77,3 milhões, cerca de 20% a mais), combinado com o aumento da previsão de inflação (índice IER passou de 6,66% na Avaliação Extemporânea de Fevereiro para 7,62% neste Relatório), parcialmente compensado pela queda na previsão de crescimento real do PIB.
Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	780,1	789,0	9,0	Variação esperada devido ao crescimento da previsão do índice de inflação (7,62% neste Relatório contra 6,66% na Avaliação Extemporânea de Fevereiro)
Rendas da SPU	825,0	765,7	-59,4	A variação de 7,2% justifica-se pela arrecadação menor que o esperado nos meses de janeiro e fevereiro, assim como pela queda na previsão de crescimento real do PIB (-3,05% neste Relatório contra -2,94% na Avaliação Extemporânea de Fevereiro).
Custas Judiciais	648,9	652,6	3,8	Variação de 0,6%, explicada pela incorporação da arrecadação em janeiro e fevereiro e atualização dos parâmetros macroeconômicos.
Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	3.132,0	3.064,8	-67,2	A queda na estimativa justifica-se pela arrecadação menor que o esperado nos meses de janeiro e fevereiro (-R\$ 82,3 milhões, cerca de 15% a menor), compensada parcialmente nos demais meses pelo aumento na previsão do índice de inflação IER (7,62% neste Relatório contra 6,66% na Avaliação Extemporânea de Fevereiro).
DPVAT	4.432,8	4.494,8	62,1	Houve arrecadação maior que a prevista nos meses de janeiro e fevereiro (R\$ 42,9 milhões, cerca de 4% a mais), combinado com o aumento da previsão de inflação (índice IER passou de 6,66% na Avaliação Extemporânea de Fevereiro para 7,62% neste Relatório), parcialmente compensado pela queda na previsão de crescimento real do PIB.
RESTITUIÇÕES	2.032,1	2.407,3	375,1	Registro de arrecadação em: Restituições de Despesas de Exercícios Anteriores, Restituições de Convênios e Outras Restituições, em diversas unidades.
ATAERO	1.151,4	1.151,4	0,0	
Alienação de Bens	24,1	24,1	0,0	
Outras	4.134,2	3.593,5	-540,8	Redução na estimativa concentrada nos seguintes itens: "Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa", "Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros", "Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos" e "Transferências de Instituições Privadas" - queda na arrecadação nos meses de janeiro e fevereiro, respectivamente, nos montantes de R\$ 811,0, R\$ 64,0, 24,6 e 18,2 milhões; e "Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior" - atualização da base de arrecadação e dos parâmetros, com queda de R\$ 74,4 milhões na estimativa anual. Outras receitas compensaram parcialmente essas quedas em função da atualização do índice de inflação (índice IER passou de 6,66% na Avaliação Extemporânea de Fevereiro para 7,62% neste Relatório).

Elaboração: SOF/MP

